RESOLUÇÃO N.º 35/98

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n° 3.966/98-14 – Colegiado de Psicologia;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1998;

R E S O L V E:

Art. 1º *Aprovar a disciplina PSI 1766 – Psicometria, do Curso de Psicologia, que passa a integrar o elenco das disciplinas optativas do referido curso a partir de 1999/1.*

Art. 2º *A carga horária total do curso permanece de 4.050 (quatro mil e cinquenta) horas, sendo 3.585 (três mil quinhentos e oitenta e cinco) horas destinadas às disciplinas obrigatórios e 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas às disciplinas optativas.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 1998

CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA

®